



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

PROCESSO:	117927/2022
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABA
GESTOR:	ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES PINHEIRO
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	LUZIA AUXILIADORA CAMPOS FRANCA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
NÚMERO DA O.S.	7552/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021, bem como dos artigos 7º e 12 Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, apresenta-se Relatório Técnico contendo análise simplificada acerca da **Portaria nº 197/2022** que concedeu **aposentadoria voluntária (por tempo de contribuição), no valor de R\$ 4.530,74 a Sra. LUZIA AUXILIADORA CAMPOS FRANÇA, servidora efetivo no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe/nível E-TDI SUP ES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá/MT.**

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

- a) a **Portaria nº 197/2022**, publicado em 18/04/2022, na Gazeta Municipal de Cuiabá, edição 361, contém os dispositivos legais utilizados para a concessão do benefício previdenciário (artigo 12, *caput*) (07, 08 - documento digital nº 139270/2022);
- b) o valor do benefício é de R\$ 4.530,74, portanto inferior a 6 (seis) salários-mínimos que totalizam R\$ 7.272,00 (artigo 12, I) (31 -documento digital nº 139270/2022).



Observa-se que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, considerando que a análise simplificada instituída pela RN TCE-MT nº 16/2022 contempla apenas a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do Ato da respectiva concessão.

2. CONCLUSÃO

Em conformidade com o artigo 211, II da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021-TP, sugere-se ao Conselheiro Relator o **registro da Portaria nº 197/2022..**

Em Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 2022.

ELIZETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA